

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério do Turismo sobre a denúncia de destinação de R\$ 29,4 milhões a empresas inabilitadas via Lei Rouanet.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministério do Turismo sobre a denúncia de destinação de R\$ 29,4 milhões a empresas inabilitadas via Lei Rouanet.

JUSTIFICAÇÃO

Em 09 de junho de 2022, o DCM noticiou que o governo destinou R\$ 29,4 milhões a empresas inabilitadas via Lei Rouanet. Segundo a matéria, nos últimos quatro anos, segundo a CGU, foi aprovado pelo governo Bolsonaro, por meio da Lei Rouanet, R\$ 29,4 milhões para projetos de empresas ligadas a pessoas que estariam inabilitadas.

No entanto a legislação brasileira proíbe a destinação de recursos via Lei Rouanet a pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas. Os casos acontecem quando os projetos são reprovados ou são verificados dolos, fraudes ou simulações.

Segundo a CGU, há falhas em todas as áreas no Programa Nacional de Apoio à Cultura, a Lei Rouanet. Por exemplo, cerca de R\$ 28,785 milhões pagos a projetos culturais que tiveram as contas reprovadas nunca foram recuperados.



“A ausência de cobrança dos valores aplicados irregularmente nos projetos culturais, além de contrariar a legislação, pode acarretar dano ao erário, tendo em vista a dificuldade de contactar o proponente e de recuperar esses valores após anos da execução do projeto”, explicou o órgão.

“Outrossim, não foram identificados outros testes, mesmo que manuais, a fim de verificar a elegibilidade das pessoas físicas ou jurídicas, quando da avaliação das informações para a obtenção de recursos do Pronac”, continuou a Controladoria-Geral da União.

Ainda segundo o órgão, a secretaria tem dificuldades para apurar se o valor foi usado da maneira correta ou desviado e há também fragilidades na aprovação das propostas das empresas.

Por todo o exposto, tendo em vista a relevância dessa denúncia, faz-se necessário a busca das seguintes informações ao Ministério do Turismo: i) qual motivação administrativa para tal repasse de R\$ 29,4 via Lei Rouanet para projetos de empresas inabilitadas? ii) Como esse ministério poderá recuperar os valores repassados a essas empresas? iii) Quais são as providências administrativas para coibir esses tipos de repasses via Lei Rouanet a empresas inabilitadas ou fraudulentas?

Plenário, 13 de junho de 2022.

Dep. Leo de Brito
PT/AC

